



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia **27 (vinte e sete) do mês de setembro de 2013**, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de **materiais esportivos, didáticos e pedagógicos e outros em atendimento as necessidades da SMEC**, em atendimento as necessidades das diversas secretarias resultante do **Pregão Presencial nº 119/2013 (Processo Administrativo nº 234/2013)** para Sistema de Registro de Preços:

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 A entrega dos produtos, acompanhados da Nota Fiscal, deverá ser realizada, de acordo com a necessidade e na quantidade solicitada pelo Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h**, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

3.2 Os produtos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

3.3 Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

3.4 Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.

3.5 O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.6 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

4.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 119/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.



8 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a)** Efetuar a entrega dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- d)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- e)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguro e tributos, se ocorrerem;
- f)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h)** Fornecer todo os materiais solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- i)** Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e
- j)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

8.2 Caberá ao Município:

- a)** Atestar o recebimento dos itens;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h)** Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

9 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das Rubricas: 177, 191, 204, 222, 230, 262, 265 e 269.

10 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 119/2013, de 03/09/2013.**

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata, as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Cristiane Andreia Savaris Sima
Pregoeiro

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

GABRIELA TORRES RAUBER (10206)

11	Quebra cabeça com 54 peças fabricado em papel cartão com espessura de 1,5mm, Tamanho do jogo 14 x 21cm Tamanho aproximado da peça 2,3 x 2,3cm Tamanho da caixa 12 x 16,5 x 2,50cm	Un	50,00	0,0000	39,10	1.955,00
12	Jogo da Memória - Esse Jogo da memória com 27 pares de cartelas.	Un	50,00	0,0000	29,50	1.475,00
13	Jogo de Memória - Brincando no Pomar - 18 Peças Colorido. Idade recomendada + 5 anos. Aprovado pelo INMETRO. Material cartonado. Dimensões da embalagem (L x A x P): 24 x 0,4 x 24 cm.	Un	50,00	0,0000	44,80	2.240,00
14	Maleta Quebra-Cabeça Silábico com brinquedos super divertidos que estimulam o raciocínio e a inteligência. Vêm em maletinhas que protegem as peças para que elas durem mais. Com 27 peças de madeira.	Un	40,00	0,0000	59,50	2.380,00
18	JOGO RESTA UM, base 12 x 12 cm com 36 pinos em madeira coloridos. Idade 09 anos. Embalagem plástica.	Un	40,00	0,0000	3,90	156,00
25	Quebra cabeça infantil-juvenil com 60 peças, material: cartonado, embalagem: 1 Quebra-Cabeça 60 peças, tema floresta, nível de dificuldade médio.	Un	30,00	0,0000	16,80	504,00
26	Quebra cabeça infantil-juvenil com 30 peças, material cartonado, embalagem 1 quebra-cabeça com 30 peças, tema rio, nível de dificuldade médio.	Un	30,00	0,0000	16,70	501,00
28	Quebra cabeça de animais e filhotes - 10 quebra-cabeça em MDF, medindo cada 28,5 x 28, 5 cm com moldura em madeira - desenvolvimento: coordenação - colorido	Un	30,00	0,0000	19,40	582,00
29	Mapa Mundi Planisfério, confeccionado em lona 240g, impresso diretamente com uso de tinta ecológica (sem uso de adesivo). Medindo 90 x 110, acabamento em PVC.	Un	30,00	0,0000	61,50	1.845,00
31	Globo Terrestre, confeccionado em PVC, medindo 30 cm de diâmetro com base em plástico resistente e lâmpada LED 220v. Acondicionados em caixa de papelão.	Un	8,00	0,0000	267,50	2.140,00
32	Mapa Brasil Histórico, confeccionado em papel plastificado, colado sob tecido telado, medindo 90 x 110 cm com moldura encima e embaixo, acondicionado em tubo de papelão.	Un	10,00	0,0000	61,50	615,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

N. T. LUIZE - EPP (9712)

1	Kit Ping Pong contendo 2 raquetes de 130 gramas cada, com dimensões de 25 x 14 x 2 cm, 3 bolas (peso: 1,1 gramas) e 1 Rede de Tênis de Mesa de ping pong medindo 100 x 10 cm. Dois suportes para a rede em ferro esmaltado. - Marca: FUTTIME	Un	20,00	0,0000	15,40	308,00
2	Kit Ping Pong 2 Raquetes 3 bolas e 1 rede de tênis de mesa contendo: "2 Raquetes para Ping Pong Revestidas "3 Bolinhas de Ping Pong "1 Rede para Mesa de Ping Pong 1 Conjunto de Suporte para Rede de Ping Pong. - Marca: FUTTIME	Un	20,00	0,0000	24,50	490,00
3	Raquete de madeira e borracha para Ping Pong. Dimensões: 3x19x33 cm, embalagem contendo duas raquetes. - Marca: FUTTIME	Un	20,00	0,0000	43,30	866,00
4	Kit para Ping Pong- Composição/Material: Raquete de madeira nobre e borracha Conteúdo da Embalagem: 2 raquetes dupla face e 3 bolas. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP: 3x19x33cm - Marca: FUTTIME	Un	10,00	0,0000	49,60	496,00
5	Jogo da Memória - Tabuada a partir dos sete anos em papel cartonado. Cores variadas. Duzentas peças. - Marca: PAIS E FILHOS	Un	50,00	0,0000	32,40	1.620,00
6	Jogo Brincando com a Tabuada a partir dos sete anos. Dimensões da Embalagem: (em centímetros)Altura: 3,3 Largura: 22,5Comprimento: 23,8Peso (Kg): 0,340 Desmontado. Material: Cartonado. - Marca: TOYSTER	Un	30,00	0,0000	29,40	882,00
8	Jogo De Boliche Infantil. - Marca: BOLICHÃO	Un	10,00	0,0000	47,40	474,00
9	Boliche Bolichão. Embalagem: 31x 29 x19. Pinos com 31cm de altura. - Marca: BOLICHÃO	Un	10,00	0,0000	68,30	683,00
10	Boliche Infantil. Composto por: 2 bolas de boliche de plástico; 6 pinos de plástico; 1 sacola para transporte. - Marca: BOLICHÃO	Un	10,00	0,0000	49,50	495,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

N. T. LUIZE - EPP (9712)

15	Quebra Cabeça Educativo Silábico Animais (36 Peças). Dimensões do Produto: 33 x 11 x 4 cm Nº de Peças: 36 - 80x147x30 mm Peso Aproximado do produto: 700g Composição / Material: Madeira - Marca: SIMQUE	Un	50,00	0,0000	34,50	1.725,00
16	Jogo de Memória Estados e Capitais - com até 60 peças, a partir dos 6 anos. Número de participantes: 2 a 4 pessoas. - Marca: BRINCADEIRA DE CRIAN	Un	30,00	0,0000	15,50	465,00
17	Jogo da Memória da Tabuada, Idade recomendada: A partir de 6 anos Contém: 54 cartões ilustrados. Para 2 a 4 participantes. - Marca: PAIS E FILHOS	Un	40,00	0,0000	21,90	876,00
19	Jogo Memória masculino e feminino, com 40 peças em MDF. Idade 04 anos. Embalagem caixa de madeira contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO. - Marca: CARLU	Un	40,00	0,0000	13,10	524,00
20	Jogo memória alfabichos, com 48 peças cartonadas. Idade 03 anos. Embalagem caixa de papelão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO. - Marca: CIA BRINK	Un	40,00	0,0000	24,90	996,00
21	Mapa do Brasil em EVA, base 19,5 x 27,4 cm com 31 peças encaixadas em EVA 04 mm. Idade 05 anos. Embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO. - Marca: CIA BRINK	Un	50,00	0,0000	6,80	340,00
22	Quebra cabeça esquema corporal, 02 quebra cabeça em MDF medindo 18 x 28 cm com 30 peças total. Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO. - Marca: CIA BRINK	Un	40,00	0,0000	29,50	1.180,00
23	Alfabeto silábico - caixa de madeira com 156 peças, dimensão 35x18x06cm. - Marca: CARLU	Un	40,00	0,0000	59,00	2.360,00
24	Jogos de memória - conjunto com 40 peças, caixa em madeira, dimensões 22 x 12 x 3,5 cm, com jogos abaixo discriminados: Número de 1 a 20; Animais; Brinquedos; Frutas e hortaliças; Português/Inglês; animais e filhotes; Profissões; Alfabetização com objetos; Meio de transporte e comunicação; Alfabetização com animais. - Marca: CARLU	Un	30,00	0,0000	25,90	777,00
30	Mapa Brasil Político, confeccionado em lona 240g, impresso diretamente com uso de tinta ecológica (sem uso de adesivo) medindo 90 x 110, acabamento em PVC. - Marca: GEOMAPAS	Un	20,00	0,0000	61,30	1.226,00
33	Jogo Dominó multiplicação - MDF, 28 peças, idade a partir de 06 anos - motivos variados. - Marca: CARLU	Un	20,00	0,0000	28,50	570,00
34	Jogo Dominó adição - MDF, 28 peças, idade a partir de 06 anos - motivos variados. - Marca: CARLU	Un	20,00	0,0000	28,50	570,00
35	Loto Numérica - MDF, c/4 cartelas e 36 peças com numerais, idade a partir 06 anos. - Marca: CARLU	Un	20,00	0,0000	28,80	576,00
36	Loto Numérica - MDF, c/4 cartelas e 36 peças com numerais, idade a partir 06 anos. - Marca: CARLU	Un	20,00	0,0000	28,80	576,00